



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001/91 -

Câmara Municipal de Orlândia

PROJETO DE LEI Nº 4 /2017

de 13 de abril de 2017

“Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Orlândia e dá outras providências”.

Protocolo nº: 728/2017
Data: 13/04/2017 10:59

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA no uso de suas atribuições legais, faz público que aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, ficam reajustados no percentual de 5,00% (cinco por cento) a título de revisão geral, conforme previsto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, a ser aplicado sobre o vencimento base do mês de dezembro de 2016.

§ 1º. Os valores constantes das Tabelas de Referências vigentes, relativas aos servidores públicos da Câmara Municipal de Orlândia, que constituem a base para o cálculo de suas respectivas remunerações, devem ser reajustadas segundo o índice previsto neste artigo, arredondando-se para mais, na primeira casa de Real, as frações de centavos.

§ 2º. Os reajustes que tratam o “caput” e o § 1º deste artigo retroagirão a 1º de janeiro de 2017.

Art 2º. A revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Orlândia, ativos, inativos e pensionistas, para os próximos exercícios deverá ocorrer no mês de janeiro de cada ano, fixando-se este mês como data-base daquela revisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

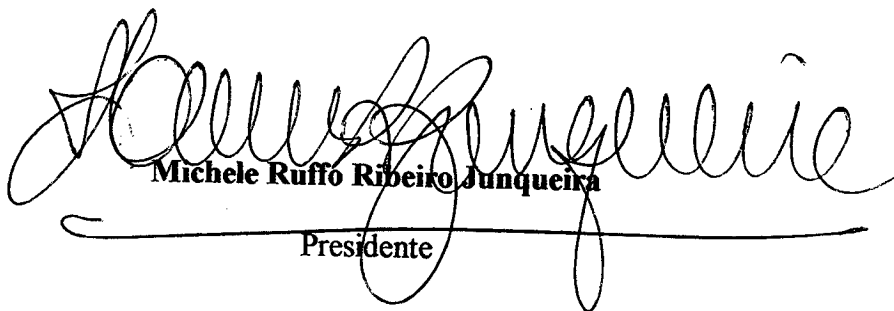
- CNPJ 52.396.363/0001/91 -

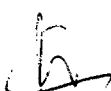
Art. 3º. A Gratificação de Transporte e Gratificação de Alimentação de que trata o artigo 101 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007, fica reajustada aos servidores públicos da Câmara Municipal de Orlandia em 10% (dez por cento) a partir de 1º de abril de 2017.

Art. 4º. Os recursos para cobertura das despesas com a execução desta lei serão provenientes de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2017.


Michele Ruffo Ribeiro Junqueira
Presidente


Márcia Lúcia Belato dos Santos

1º Secretária


Rodrigo dos Santos Lima

2º Secretário